



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de Empresa especializada para ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS **PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRSSs**, dos Estabelecimentos Prisionais identificados abaixo:

- **9ª Delegacia Penitenciária Regional – DPR**

Endereço: RS 401, KM 16, s/n. Charqueadas.

Tel: (51) 36583650/ (51) 36583672

- **Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos – PEAR**

Endereço: BR 290 KM 150 nº 2305. Arroio dos Ratos.

Tel: (51) 36567000 – (51) 36567010

- **Penitenciária Estadual de São Jerônimo – PESJ**

Endereço: Rua Dona Délia Drebes, 103 - Centro. São Jerônimo.

Tel: (51) 36511770

- **Colônia Penal Agrícola – CPA**

Endereço: Rua Nelson Grings, s/n, Fazenda São Pedro. Charqueadas.

Tel: (51) 36584000 – (51) 36586150

- **Penitenciária Estadual do Jacuí – PEJ**

Endereço: Avenida dos Jasmins, s/n, Bairro Santo Antônio. Charqueadas.

Tel: (51) 36588500

- **Penitenciária Estadual de Charqueadas II – PEC II**

Endereço: Rodovia RS 401, Km 16, s/n. Charqueadas.

Tel: (51) 3658 3650.

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF  
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

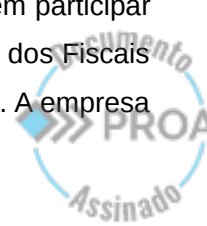
Os Planos devem atender todas as condicionantes da Diretriz Técnica nº 03/2019 – FEPAM, para a concepção, projeto e funcionamento de Estabelecimentos Prisionais e a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei Federal nº 12.305/2010.

**Para as 3 Unidades Prisionais que possuem Unidade Básica de Saúde – UBS** (Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos – PEAR, Penitenciária Estadual do Jacuí – PEJ e Penitenciária Estadual de Charqueadas II – PEC II), **o PGRS deve contemplar capítulo específico para apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde – PGRSS**, de modo a atender além da Diretriz Técnica nº 03/2019 – FEPAM e a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010), a Resolução da Diretoria Colegiada do Ministério da Saúde – RDC nº 222, de 28 de março de 2018. OBS: A mesma exigência se estende para a Colônia Penal Agrícola de Charqueadas – CPA, que não possui UBS, mas recebe atendimento de 1 (uma) técnica de enfermagem e, portanto, gera Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS.

A elaboração dos Planos deverá resultar em uma ferramenta de apoio às Administrações das Unidades Prisionais, através de orientação estratégica e diretriz técnica para implantação e execução operacional. Para tanto, **cada PGRS deve apresentar um capítulo específico com a descrição dos Procedimentos Operacionais necessários para o gerenciamento dos resíduos e um capítulo específico com a descrição dos investimentos necessários para implantação do PGRS** (exemplo: aquisição de x lixeiras; x tambores; x caçambas (container); construção/reforma de 1 espaço físico cfe. detalhamento em plantas para armazenamento temporário dos resíduos sólidos Classe I e Classe II; construção/reforma de 1 espaço físico cfe. detalhamento em plantas para armazenamento temporário dos resíduos dos serviços de saúde, entre outros).

**Após aprovação dos Planos pelos Fiscais do Contrato**, a empresa contratada deverá **realizar uma reunião em cada Unidade Prisional para apresentação do PGRS**, conforme os serviços pontuados no item 4 deste Termo de Referência. Devem participar da reunião os Diretores e o Chefe de Manutenção do Estabelecimento, além dos Fiscais do Contrato e 1 representante da respectiva Delegacia Penitenciária Regional. A empresa

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF  
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS**

deverá entregar para os Fiscais do Contrato, a lista de presença da reunião assinada, conforme modelo em anexo.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Para atender a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que trata sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, bem como a Diretriz Técnica nº 03/2019 – FEPAM, que versa sobre a concepção, projeto e funcionalidade de Estabelecimento Prisional.

Ademais, a contratação de Empresa especializada para elaboração e apresentação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRSs, visa também atender as condicionantes do licenciamento ambiental e colaborar com a gestão integrada dos resíduos sólidos nas Unidades Prisionais.

Contudo, visto que não há servidores em número suficiente aptos a atender a demanda dos PGRSs de todas as Unidades Prisionais da Superintendência dos Serviços Penitenciários – Susepe, faz-se necessária a contratação de empresa especializada.

## **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

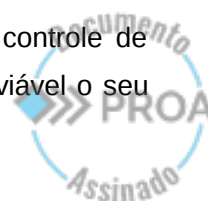
### **3.1. Diagnóstico dos Resíduos Sólidos gerados nas Unidades Prisionais**

Identificar quais são os resíduos gerados, definindo o volume semanal e tipologia, conforme origem e periculosidade, podendo ser utilizados dados secundários, conforme Anexo da Diretriz Técnica nº 03/2019 – FEPAM.

Quando for o caso, estimar a quantidade dos Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS, gerados por grupos, conforme a classificação do Anexo I da Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018.

Importante destacar que, de acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR 10004/2004, considera-se resíduos sólidos todos os resíduos nos estados sólido e semissólido e ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF  
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível. **Portanto, TODOS os resíduos gerados nos estabelecimentos devem ser contemplados nos PGRS, inclusive o lodo removido das caixas de passagem, fossas sépticas ou estações de tratamento de esgoto.**

### 3.2. Gerenciamento de resíduos sólidos

Estabelecer conjunto de ações que devem ser exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Para coleta e destinação dos resíduos, propor medida compartilhada, junto à Prefeitura Municipal.

Orientar que a destinação dos resíduos seja realizada para locais comprovadamente licenciados.

Apresentar modelo de Planilha para o Gerenciamento de todos os resíduos sólidos gerados em cada Unidade Prisional.

#### 3.2.1 Logística Reversa

Instituir a Logística Reversa, por meio de retorno dos resíduos aos fornecedores, para embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo, óleo lubrificante usado contaminado, pilhas e baterias, pneus e embalagens de aço (inclusive latas de tintas imobiliárias), se for o caso.

Ainda, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), para as lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e os produtos eletroeletrônicos e seus componentes também deve-se adotar o mesmo procedimento.

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF  
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

### **3.2.2 Reciclagem**

Estabelecer metas e procedimentos para reciclagem dos resíduos, observadas as normas vigentes e a importância social e econômica para as Unidades Prisionais.

### **3.2.3 Rejeitos**

Indicar os rejeitos, indicando o correto manejo e sua alocação.

### **3.2.4 Acondicionamento temporário de resíduos**

Descrever o correto acondicionamento dos resíduos, de forma que fiquem efetivamente separados.

### **3.2.5 Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS**

Descrever os procedimentos relacionados ao gerenciamento dos RSS quanto à geração, à segregação, ao acondicionamento, à identificação, à coleta, ao armazenamento, ao transporte, ao tratamento e à disposição final ambientalmente adequada.

Descrever as ações a serem adotadas em situações de emergência e acidentes decorrentes do gerenciamento dos RSS.

Quando for o caso, apresentar:

- Cópia do contrato de prestação de serviços e da licença ambiental das empresas prestadoras de serviços para a destinação dos RSS.
- Documento comprobatório de operação de venda ou de doação dos RSS destinados à recuperação, à reciclagem, à compostagem e à logística reversa.

### **3.3. Educação Ambiental**

Propor programas e ações de educação ambiental direcionados aos fiscais designados, às pessoas presas e aos servidores lotados nas respectivas Unidades Prisionais, de modo a fomentar a não geração, reutilização, coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos.



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF  
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

### 3.4. Local de armazenamento temporário de resíduos sólidos

Conforme artigo 2º da Portaria nº. 080/2022, emitida pela Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo: “Os *serviços essenciais necessários ao atendimento dos estabelecimentos prisionais, como **recolhimento de lixo, deverão ser realizados na área externa**, devendo a direção da casa prisional providenciar o carregamento dos resíduos na área interna até a área externa do estabelecimento*”.

Desta forma, **cada estabelecimento deverá ter dois espaços para o armazenamento temporário dos resíduos: um na área interna e outro na área externa (extra-muros), onde ocorrerá o recolhimento.**

Nos PGRSs deverão estar identificados os locais e as áreas (m<sup>2</sup>) necessárias para o armazenamento temporário dos resíduos sólidos e, quando for o caso, dos resíduos oriundos dos serviços de saúde, considerando os volumes gerados e a periodicidade das coletas.

Ainda:

- Determinar as medidas de projeto de modo a evitar a contaminação de solo e águas superficiais e subterrâneas, conforme previsto nas Normas Técnicas ABNT NBR 12235, 11174 e na RDC Nº 222/18 da ANVISA.

- Atender as características descritas no item 4.2.2 e 4.2.3 da Diretriz Técnica nº 03/2019 – FEPAM.

- Apresentar planta de localização, planta baixa e planta da fachada principal dos locais de armazenamento dos resíduos, com as recomendações e listas dos materiais necessários para a realização da obra (construção ou reforma).

### 3.5. Diagnóstico dos passivos ambientais, em caso de estabelecimento prisional já operante

Identificar os resíduos armazenados em sua área e os passivos relacionados a eles. Caso necessário, prever ainda medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos.



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF  
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

### 3.6. Atualização do PGRS

Descrever a periodicidade de revisão.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar Visita Técnica nos estabelecimentos citados no item 1 deste Termo de Referência, com prévio agendamento junto à Administração dos Estabelecimentos Prisionais, para elaboração dos PGRSs.

- Submeter os Planos de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGRSs para aprovação da CONTRATANTE, por e-mail. Após a verificação dos mesmos, a FISCALIZAÇÃO indicará o aceite ou remeterá à CONTRATADA os comentários determinando modificações, para que então os Planos possam ser apresentados na forma FINAL. **As modificações necessárias, deverão ser efetuadas às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação de sanções previstas em contrato.

OBS: Importante salientar novamente que após a aprovação dos Planos pelos Fiscais do Contrato, a empresa contratada deverá realizar uma reunião em cada Unidade Prisional para apresentação do PGRS. Somente após esta reunião, será realizado o pagamento.

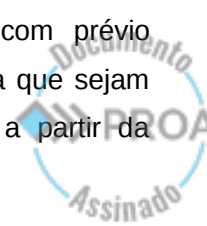
- Sempre quando solicitada, se apresentar e ficar à disposição para qualquer tipo de consulta ou orientação, tanto pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação disponível.

- Não ceder, transferir a terceiros ou sublocar, no todo ou em parte a responsabilidade pela elaboração dos PGRSs.

### 4.1. Visita Técnica

É facultado que as empresas interessadas, se desloquem até o local dos **estabelecimentos** (citados no item 1 deste Termo de Referência), com prévio agendamento junto à Administração dos Estabelecimentos Prisionais, para que sejam dirimidas dúvidas quanto as particularidades da mesma, sendo estas, a partir da

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF  
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

assinatura do contrato, de inteira responsabilidade da contratada.

O prestador do serviço, **optando pela não realização da Visita Técnica antes da fase de habilitação, deve apresentar declaração [formal] de pleno conhecimento do objeto e do local de realização do serviço [assinada pelo responsável técnico].**

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinentes ao objeto do presente pacto;

Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes;

Fornecer material técnico de que dispor quando solicitado pela CONTRATADA, desde que devidamente justificado;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, assim como o atendimento à legislação específica.

Notificar à CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

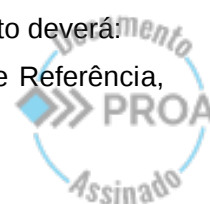
A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado.

A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará por meio de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado;

Conforme Instrução Normativa CAGE Nº 06/2016, o fiscal do contrato deverá:

- Atestar a efetiva execução do objeto do qual trata este Termo de Referência,

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF  
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS**

verificando a compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido;

- Registrar os atos de fiscalização e as ocorrências relacionadas à execução do serviço assim como as medidas adotadas pela CONTRATADA para regularização de eventuais falhas apontadas pelo fiscal.

Devido a natureza técnica do objeto deste Termo de Referência, é indicado que um dos Fiscais do Contrato sejam servidores, Técnicos Superiores Penitenciários, pertencentes ao quadro do DEAPS/SSPS.

## 7. DOS PRAZOS

O prazo para conclusão dos serviços será de **até 2 meses** após o recebimento da Autorização de Início dos Serviços, conforme cronograma a seguir:

| Cronograma | Estabelecimentos                                                                                                                                                                                      |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º mês     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 9ª DPR.</li> <li>- Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC II).</li> <li>- Colônia Penal Agrícola.</li> <li>- Penitenciária Estadual do Jacuí.</li> </ul> |
| 2º mês     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos.</li> <li>- Penitenciária Estadual de São Jerônimo.</li> </ul>                                                    |

Porto Alegre, 18 de maio de 2023.

**Paula Sabrina Mallmann**  
**TSP Engenheira Ambiental**  
ID 4818393

**Engº Civil Claudia Veppo Gaier**  
Diretora do Departamento de  
Engenharia e Arquitetura Penal  
Socioeducativa



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF  
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA – DEAPS

(frente)

TIMBRE DA EMPRESA

REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Empresa responsável: \_\_\_\_\_ Profissional(s) responsável(s): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_ horas Unidade Prisional: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

| NOME COMPLETO | CARGO / FUNÇÃO | ID | LOTAÇÃO | ASSINATURA |
|---------------|----------------|----|---------|------------|
|               |                |    |         |            |
|               |                |    |         |            |
|               |                |    |         |            |
|               |                |    |         |            |
|               |                |    |         |            |
|               |                |    |         |            |
|               |                |    |         |            |
|               |                |    |         |            |
|               |                |    |         |            |



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF  
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br

Nome do documento: 9DPR TR PGRS.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Paula Sabrina Mallmann

SSPS / DEAPS / 4818393

18/05/2023 14:43:40

